

PORTARIA N.º: 008/DETRAN/ASJUR/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com anotação no prontuário, às pessoas de **LUIZ CARLOS PIVA**, credenciado no Detran/SC, sob o nº 007/00, e **LENI MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, credencial nº 006/00, Diretor Geral e Diretora de Ensino do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RÓTULA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.519.750/0001-62 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 248/00, para exercer suas atividades em Santa Rosa do Sul/SC, com endereço comercial na Rua Natalino Teixeira da Rosa, nº 101, bairro Centro, em Santa Rosa do Sul/SC, de acordo com o Parecer Jurídico nº 075/DETRAN/ASJUR/2003, haja vista a existência de dúvidas quanto à emissão da declaração de conclusão de curso de reciclagem, não autorizado a este CFC, ter ocorrido com má-fé. Destarte, foram violados o disposto no art. 21, incs. VI e XII da Portaria 0053/SSP/SC/97, em vigor por força da Portaria nº 181/GAB/SSO/99.

Esta, torna sem efeito a Portaria nº 306/DETRAN/ASJUR/2002, por vício de forma, razão de sua não publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ VANDERLEI SALA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

DETRAN/SC